

RESOLUÇÃO DPG Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 686, de 12 de dezembro de 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;~~

~~CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;~~

~~CONSIDERANDO a nova designação dos defensores públicos itinerantes e substitutos, conforme Resoluções DPG nº 59 e nº 93 de 2024;~~

~~CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo 21.895.854-0;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG nº 376/2023¹, que passará a vigorar da seguinte forma:~~

~~“Art. 3º. Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira e Juizado de Violência Doméstica e, como substituta, a Defensora Pública **Beatriz Da Silva Giublin Demeterco**”.~~

~~Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

¹ Art. 3º. Designar a Defensora Pública Beatriz da Silva Giublin Demeterco para exercer a função de Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira e Juizado de Violência Doméstica e, como substituto, o Defensor Público Thiago Magalhães Machado